DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Terça-feira, 26 de outubro de 2021 | Ano V | Edição nº 898 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	13
Licitações e Contratos	20
Aviso de Licitação	20
Homologação / Adjudicação	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 5688 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.2537

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$464.520,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **464.520,01**

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
41	04.122.0002.2009.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
44	04.122.0002.2009.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 00	GESTÃO E FINANÇAS			
110	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 00	Serviços Educacionais			
178	12.306.0005.2014.0000	Manutencao da Merenda Escolar	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 06 01	Educação Básica			
224	12.365.0006.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil	520,01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	210 004	PDDE - ESCOLA ESPECIAL		

1

02	11	00	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
	411	15.451.0010.1006.0000	Obras de Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	428	15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Iluminação Pública	220.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **520,01**

Fontes de Recurso	
05 00	520,01

2

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	39	04.122.0002.2009.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	-3.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	45	04.122.0002.2009.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	-15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	00	GESTÃO E FINANÇAS		
	111	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	112	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	113	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	-200.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02 05 00	Serviços Educacionais			
176	12.306.0005.2014.0000	Manutencao da Merenda Escolar	-6.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 06 01	Educação Básica			
192	12.361.0006.1001.0000	Aquisição, Construção e Reforma de Prédios Públicos	-220.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Anulação (-) **-464.000,00**

3 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 5.708, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS ARTIGOS 55 E 56, DA LEI N. 2.154 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, NO QUE SE REFERE AO USO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Administração dos Serviços do Cemitério Municipal, que será composta da seguinte forma:

I – Divisão de Lançadoria, Ativos e Fiscalização – Secretária de Gestão e Finanças;

II – Setor de Vigilância Sanitária - Secretaria da Saúde;

III – Secretária de Obras e Desenvolvimento urbano.

§ 1° - A Divisão de Lançadoria, Ativos e Fiscalização ficará incumbida de cumprir as determinações que se refere o artigo 6º da Lei nº 2.154 de 16 de outubro de 2014.

§ 2° - O Setor de Vigilância Sanitária ficará incumbido do cumprimento das Leis e Normas Sanitárias inerentes ao funcionamento dos cemitérios municipais.

§ 3° - Toda a estrutura física dos cemitérios, suas manutenções e ampliações, ficarão a cargo da Secretaria de Obras, a qual compete acompanhar a execução de trabalhos realizados por particulares previamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Severínia, dentro do recinto dos cemitérios.

Art. 2° Em cumprimento ao artigo 4º da Lei nº 2.154, de 16 de outubro de 2014, fica designado o Servidor José Mário Bossolani, como responsável pelos Cemitérios Públicos.

Art. 3° A fiscalização a que se refere parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 2.154, de 16 de outubro de 2014, ficará a cargo da Secretaria de Obras, através da Divisão de Engenharia e Projetos.

Art. 4° Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o cumprimento referente à Legislação Ambiental.

Art. 5° Os serviços de cemitério constituem-se de:
I - inumações;
II - exumações:
III - construção de sepulturas e túmulos;
IV - Manutenção de ossuários;
V - organização, escrituração e controle de serviços;
VI - vigilância;
VII - ajardinamento, limpeza e conservação:
VIII - construção e montagem de carneiros;
IX - manutenção e jardinagens de túmulos ou jazigos;

Art. 6° Os preços dos serviços de que trata este artigo anterior e outros não listados, serão atualizados pela UFESP, conforme disposto na tabela do anexo III.

Parágrafo único. O pagamento da Concessão do uso dos Jazigos poderá ser realizado em até 10 (dez) parcelas iguais, devendo a primeira ser paga no ato da assinatura do Contrato de Concessão.

Art. 7° O modelo padrão de Título de Concessão de Uso dos jazigos, que trata o artigo 55 da Lei nº 2.154, de 16 de outubro de 2014, será conforme o anexo IV do presente Decreto.

Art. 8° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 5.182, de 22 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 26 de outubro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

ANEXO III

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERARIO (§1º Art.27)

SERVIÇOS: VALOR/UFESP

ABERTURA, SEPULTAMENTO E FECHAMENTO DE JAZIGO

Exumação	Jazigo tipo parede – (bloco, tijolos) Jazigo tipo carneira – gramado Sepultura "chão" simples – tipo cova Somente abertura para retirada (EXUMAÇAO)	5 UFESP
Inumação	Jazigo tipo parede – (bloco, tijolos) Jazigo tipo carneira – gramado	5 UFESP

REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS
Com fornecimento de embalagem – tipo sacola - R$ 10,00

CESSÃO DE USO PERPÉTUO DE JAZIGOS

Jazigo Terreno com carneira simples nas quadras	35 UFESP
Jazigo Terreno com carneira simples com frente para a Alameda central	50 UFESP
Jazigo Terreno com carneira dupla nas quadras	69 UFESP
Jazigo Terreno com carneira dupla frente a Alameda Central	84 UFESP

OUTROS SERVIÇOS

Taxa para reforma – (uso de água, etc.) – Artigo 41	1 UFESP
Transferência de titularidade de jazigos conforme a lei – Artigo 34	4 UFESP

ANEXO IV

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O **MUNICIPIO DE SEVERÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.596.235/0001-99, com sede na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, Município de Severínia-SP, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal em exercício, adiante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a(o) _____, inscrita(o) no CPF/MF sob o nº _____, com _____, denominado(a) simplesmente **CONCESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente contrato de concessão de uso de bem imóvel, que prometem cumprir na melhor forma de direito, por si e seus legais sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a concessão de uso de JAZIGO ( ) simples / ( ) duplo, de nº _____, do CONCEDENTE, localizado na Alameda _____ quadra _____, lado _____ no Cemitério _____, para o CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
O CONCESSIONÁRIO deverá utilizar única e exclusivamente o bem objeto deste contrato para INUMAÇÃO de cadáver humano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE DA CONCESSÃO
As partes estabelecem que a presente concessão de uso será feita em caráter oneroso, que o Concessionário de obriga a pagar ao Concedente conforme anexo III do Decreto Municipal nº 5.708, bem como suas atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato se inicia em _____ e tem duração de prazo indeterminado, salvo aos casos previstos na da Lei nº 2.154, de 16 de outubro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações previsto na Lei nº 2.154, de 16 de outubro de 2014, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o imóvel nas mesmas condições de conservação em que foi entregue.

CLAUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES
No caso de a Concessionária transgredir qualquer clausula que motive a extinção da Concessão, nos casos previstos pela Legislação de regência será aplicada a pena de multa estipulada em 20% do valor atualizado do Contrato
Sem prejuízos das sanções previstas neste Contrato, caso seja efetivada a sua extinção, a dívida originada no presente Contrato será inscrita na dívida ativa do Município de Severínia.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Olímpia para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo, as partes subscritoras do presente contrato obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Severínia, _____ de _____ de _____.

_____	_____
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:
CPF nº:	CPF nº:
CONCEDENTE	**CONCESSIONÁRIO**

Testemunhas:

_____
Nome:
R.G.:
CPF nº:

_____
Nome:
R.G.:
CPF nº:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Portarias

PORTARIA Nº 10.336, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora JOVINA PIRES MOREIRA, RG. 26.347.543-8, no cargo de SERVENTE nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2011 à 02/01/2016 para gozo no período de 17/10/2021 à 05/11/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de outubro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.337, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora ANA MARIA MARTINS DE MARQUI, RG. 15.201.916-9, no cargo de COORDENADOR AÇÃO SOCIAL nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2009 à 31/08/2014 para gozo no período de 01/10/2021 à 30/10/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de outubro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.338, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora MARIA VILMA BADARO, RG. 20.018.314, no cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 30/06/2011 à 29/06/2016 para gozo no período de 05/10/2021 à 03/11/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de outubro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.339, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora ALANA ELOISA COLLOS, RG. 29.095.918-4, no cargo de PROFESSOR EDUC BASICA (PEB I) nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2015 à 11/02/2020 para gozo no período de 04/10/2021 à 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de outubro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.340, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

À partir desta data, a servidora PRISCILA DE SOUSA, RG. 47.125.482-4 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nos termos do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar nº 2.323/2018, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E GARANTIAS DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 300,00 (trezentos reais), nos termos do artigo 5º, §4 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de outubro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.341 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª DAIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, RG nº 41.122.456-6

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

classificada no 11º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 18/10/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de Professor de Educação Básica I, junto à EMEF "LUIGI VITALE (FREI PAULINO)", em razão da atribuição de 30 horas semanais, para realizar Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de Outubro de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 18 de outubro de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.342 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª ROSANA ROSÁRIO LOPES, RG nº 22.930.510-6 classificada no 135º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 18/10/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de Professor de Educação Básica I, junto à CMEI "THALES ALVIM BARBOSA" em razão da atribuição de uma sala de aula de MATERNAL I, em substituição à Profª MARCELA C. DE OLIVEIRA, com carga horária de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de Outubro de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 18 de outubro de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.343 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA BARBARELLI RG nº 40.061.686-5 classificada no 73º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 18/10/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, em caráter excepcional (estudante), junto à EMEI "RENÉE MARTINS TANNURI", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de Outubro de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 18 de outubro de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PORTARIA Nº 10.344 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª CAROLINI DOS SANTOS SOARES RG nº 49.617.085-5 classificada no 143º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 18/10/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, junto à CMEI "CARMEM MALDONADO", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de Outubro de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 18 de outubro de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.345 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª EVA PEREIRA DUARTE ROCHA RG nº 38.561.947-9 classificada no 145º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 18/10/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, junto à CMEI "CARMEM MALDONADO", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de Outubro de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 18 de outubro de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.346 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª LUZIA DE CÁSSIA DOS SANTOS RG nº 29.095.915-9 classificada no 122º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 18/10/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, junto à CMEI "CARMEM MALDONADO", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de Outubro de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 18 de outubro de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.347 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª SANDRA REGINA MARQUES DOS SANTOS RG nº 30.930.274-2 classificada no 124º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 18/10/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, junto à CMEI "CARMEM MALDONADO", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de Outubro de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 18 de outubro de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.348 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª VALDIRENE CRISTINA LEVA RG nº 25.260.856-2 classificada no 46º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 18/10/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, em caráter excepcional (estudante), junto à EMEI "SEVERINA DOMINGUES", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de Outubro de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 18 de outubro de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.349 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª CIBELE PEREIRA COITINHO BALTAZAR RG nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

29.308.463-4 classificada no 137º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 18/10/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, em caráter excepcional (estudante), junto à EM "JOÃO CAMACHO", com carga horária de 160 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de Outubro de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 18 de outubro de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.350 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª DENISE CLAUDINO BORTOLAN RIBEIRO RG nº 43.206.732-2 classificada no 135º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 18/10/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, junto à CMEI "NILZA DOMINGUES KFOURI", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de Outubro de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 18 de outubro de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.351 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª GABRIELLI DE SOUZA LEMOS RG nº 42.310.626-0 classificada no 77º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 18/10/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, em caráter excepcional (estudante), junto à CMEI "CARMENSITA SONIA LUJAN SCATOLIN", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de Outubro de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 18 de outubro de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PORTARIA Nº 10.352, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a pedido, licença especial sem remuneração por 2 (dois) anos, a servidora ELIANA TEREZINHA PAGIATO, RG. 11.363.688-X, no cargo de ESCRITURARIO, regime Estatutário, do quadro de pessoal civil desta Prefeitura Municipal, lotada no Setor: EDUCAÇÃO, licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Artigo nº 121, da Lei Complementar nº. 1.673/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 2º - Durante o período da licença de que trata o Artigo 1º, de acordo com o disposto no parágrafo único Artigo 13, da Lei Complementar nº 2.551 de 12 de janeiro de 2021, o servidor para que possa usufruir dos benefícios do Fundo de Previdência, nesse período de licença, devera recolher mensalmente junto ao IPREM, a contribuição relativa a sua parte e a do Poder Público, caso contrário não poderá contar com esse período para sua aposentadoria.

ARTIGO 3º - Fica o servidor ciente de que, após o vencimento da licença especial de 2 anos, ficará obrigado a comparecer ao trabalho, assumindo o seu cargo, caso contrario, após 30 dias de falta sem justificativa, será exonerado por abandono de emprego.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 19 de outubro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 10.353, DE 26 OUTUBRO DE 2.021.

- Dispõe sobre pedido de EXONERAÇÃO de Servidor.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir de 22/10/2021, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora TAMIRES APARECIDA CLAUDINO, RG. nº 48.967.185-8 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURARIO, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 6.073, de 25 de abril de 2.011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 26 de outubro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 31/2021.

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Início:- 26/10/2021.

Entrega dos envelopes:- 16/11/2021 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Credenciamento:- 16/11/2021 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 16/11/2021 - Imediatamente após o Credenciamento.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.

Severínia-SP, 26 de outubro de 2021.

_____

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000079/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

O Pregão Presencial – Registro de Preços nº 26/2021 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais descartaveis.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Presencial - Registro de Preços nº 26/2021, e ADJUDICO às proponentes abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

MARGARETE C. F. DE SOUZA – CNPJ: 02.961.157/0001-09 - Valor R$ 238.930,19

CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ: 17.357.402/0001-40 – Valor R$ 96.924,16

CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ: 13.021.891/0001-04 – Valor R$ 925.429,15

FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI – CNPJ: 28.227.946/0001-04 – Valor R$ 23.300,80

EDER NEVES DA SILVA – CNPJ: 18.286.896/0001-82 – Valor R$ 373.420,85

ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14 – Valor R$ 179.959,26

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 26 de outubro de 2021.

_____

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita Municipal